

LEI PROMULGADA Nº 3403, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação dos Empresários do Comércio de Carnes do Tocantins – Aracarnes no âmbito do Município de Araguaína.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 67, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e art. 169, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Empresários do Comércio de Carnes do Tocantins – Aracarnes, com CNPJ nº 29.351.414/0001-47 e localizada na TO-222, Subzona Rural, Km 07, no Setor Barra da Grota, CEP: 77804-970, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A Aracarnes está constituída na forma de associação sem fins lucrativos e tem prestado relevantes serviços sociais à comunidade araguainense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de junho de 2023.



MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho.